



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.008094/2019-12 - PAJ 2018/020-07660**

Interessado: **STEPHANIE GABRIELLE DORCEANT**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.008094/2019-12. Interessada: STEPHANIE GABRIELLE DORCEANT. Auto de Infração e Notificação nº 183_011326_2018, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa intempestiva requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta dos arts. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018. Não apresentação de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência econômica. Comprovação do pagamento da multa. Demonstração da regularização migratória, conforme registro constante no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Defesa Administrativa não provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Ratificação do Auto de Infração e Notificação nº 183_011326_2018, que inclusive foi quitado e inativado no sistema STI-MAR. Declaração da insubstância do Termo de Notificação nº 183_01043_2018, visto a saída da autuada do território nacional e posterior regularização de sua situação migratória. Ciência à autuada/defensor, ficando aberto o prazo recursal à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula: 6353
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/05/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10883256** e o código CRC **FC8B90D7**.

Referência: Processo nº 08505.008094/2019-12

SEI nº 10883256